JHSF

JHSF PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ 08.294.224/0001-65
NIRE 35.300.333.578
Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas da JHSF PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("AGOE") a serem realizadas, conjuntamente, no dia 30 de abril de 2025, às 10h, exclusivamente presencial, na sede da Companhia, localizada na Avenida Alcides Sangirardi, s/n, 301 USINA SP – Espaço C.01.01, São Paulo/SP, CEP 05672-015, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Em Assembleia Geral Ordinária:

- 1.1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- 1.2. Deliberar sobre proposta de orçamento de capital para os fins do art. 196 da Lei nº 6.404/76;
- 1.3. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:
- 1.4. Definir o número de membros que comporão o Conselho de Administração da Companhia, para mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2026, com base nos limites previstos no Estatuto Social da Companhia;
- 1.5. Eleger os membros do Conselho de Administração;
- 1.6. Eleger o Presidente do Conselho de Administração, nos termos dos artigos 13, II, e 19 do Estatuto Social da Companhia;
- 1.7. Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal;
- 1.8. Definir o número de membros que deverão compor o Conselho Fiscal, para mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2026, com base nos limites previstos no Estatuto Social da Companhia;
- 1.9. Eleger os membros do Conselho Fiscal;
- 1.10. Fixar a remuneração global anual para o exercício social de 2025 dos administradores da Companhia; e
- 1.11. Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2025.

JHSF

2. Em Assembleia Geral Extraordinária:

- 2.1. Deliberar a proposta de alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital social aprovado pelo Conselho de Administração, dentro do limite autorizado, em reunião realizada em 03 de fevereiro de 2025, em razão do exercício do Plano de Opções de Compra de Acões; e
- 2.2. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia com a alteração proposta, conforme Proposta da Administração.

A Companhia, alinhada às práticas das últimas assembleias, realizará a AGOE de forma presencial, por entender que tal formato tem se mostrado eficiente com base em sua experiência. A realização da AGOE de modo presencial visa a maior interação e engajamento entre acionistas e administração, favorecendo um ambiente dinâmico e transparente para o debate das matérias da ordem do dia. Além disso, os acionistas que não puderem comparecer presencialmente poderão se manifestar e votar via boletim de voto a distância ou procuração, assegurando ampla acessibilidade e efetiva participação nas deliberações.

Poderão participar da AGOE os acionistas titulares das ações ordinárias emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores na forma do art. 126, § 1º, Lei nº 6.404/76 e observado o art. 14 do Estatuto Social, ou, ainda, conforma acima, via boletim de voto a distância.

Para que sejam admitidos na AGOE, os acionistas da Companhia deverão portar os seguintes documentos: (i) documento de identidade, (ii) instrumento de mandato em caso de acionista representado por procurador, outorgado nos termos da legislação, e (iii) prova de poderes de representação, no caso das pessoas jurídicas e fundos de investimento. As orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam na Proposta da Administração e Manual para Participação dos Acionistas. Preferencialmente, os acionistas poderão apresentar extrato contendo a respectiva participação acionária emitido pelo órgão competente.

O percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 3° da Resolução CVM n° 70/22.

O percentual mínimo necessário para requisição da instalação do Conselho Fiscal é de 2% no capital social votante, nos termos do artigo 4° da Resolução CVM n° 70/22.

A Proposta da Administração e Manual para Participação dos Acionistas, bem como os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na AGOE e o Boletim de Voto a Distância estão à disposição dos

JHSF

acionistas na sede social da Companhia e nos endereços eletrônicos da Companhia (http://ri.jhsf.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm), e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

São Paulo, 31 de março de 2025.

JHSF PARTICIPAÇÕES S.A.

José Auriemo Neto Presidente do Conselho de Administração